

Nº	
Fl.	rubrica

## Folha de despacho de Processo

De: Vice-Presidência

Data: 24/06/2021.

Para: Pregoeira

Ref. PE 0004/2021 -

Diante do exposto pela Pregoeira, acompanha-se a decisão de negar provimento ao recurso da empresa **IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, e manter a habilitação da recorrida **META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA**, tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado por ela, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9.784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

José Cláudio Silva dos Santos,

Vice-Presidente.